SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 025 de 13 de março de 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no Ato CNSP nº 04, de 20.03.69,

RESOLVE:

Encaminhar ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP o recurso apresentado pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG, em ofícios de 07.03.79 e 13.03.79, contra as disposições da Circular SUSEP nº 19, de 21.02.79, publicada no D.O.U de 07.03.79, concedendo o efeito suspensivo requerido pela recorrente, até julgamento do referido recurso pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP.

ALPHEU AMARAL
Superintendente

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.03.79.*